



PREFETTURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2009-(PMRC)  
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE  
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. MARIA CRISTINA ROBERTO, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **GENIVALDO PAULO DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.845.359-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 038.724.239-24, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se pelo período de 19 de Dezembro de 2009 até 12 de Março de 2010, ou seja, um total de 83 dias, sendo que terá de percorrer 22 (Vinte e dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 025/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 025/2009 e I Termo Aditivo, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para o lote 14, totalizando o valor máximo de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) pelos 80 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 2.288,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

*Genivaldo*  
*Mal*

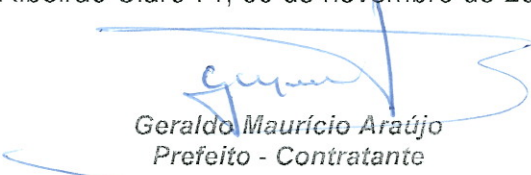


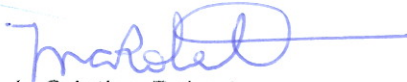
**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato n° 025/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de novembro de 2009.

  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito - Contratante

  
Maria Cristina Roberto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante

  
Genivaldo Paulo da Rosa  
Contratado

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:

  
CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Sábado e Domingo, 20 e 21 de fevereiro de 2010

**Classeiros**  
comercial@tribunadovale.com.br

**VENDO**

Gol 93, Alcool, 1.6

Tratar pelo fone (43)9137-3233

**VENDO**

Chácara c/casa mista de 120 m<sup>2</sup> c/água, luz, telefone, toda murada. Várias árvores frutíferas e palmito. 4000 m<sup>2</sup>. Valor a combinar - Aceito carro. fones (43) 3564-2769 ou (43) 9166-2243 - falar com Iracy. Quatigua-PR

**VENDE-SE JORNAIS VELHOS EM GRANDE QUANTIDADE**

ÓTIMO PREÇO!!!

**INTERESSADOS LIGAR PARA (43)9964-2843 (FALAR COM ANTÔNIO)**

**VENDO**

LOTERICA Motivo mudança- Bom

faturamento - São José da Boa Vista

-Interessados fone 043-9987-0076 ou 043-3565-1662

<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ</b> EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2009 (PMRC)</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</b> CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: LEONEL CÂNDIDO DA ROSA CPF/MF: 367.000.819-20</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 260,00 km diários referentes aos Lotes 03 e 28. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 7.436,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>	<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ</b> EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2009 (PMRC)</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</b> CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: GENIVALDO PAULO DA ROSA CPF/MF: 038.724.239-24</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 80,00 km diários referente ao Lote 14. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>
<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ</b> EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009 (PMRC)</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</b> CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: HÉLIO PEREIRA DA SILVA CPF/MF: 447.153.239-15</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 184,70 km diários referentes aos Lotes 4 e 7, e R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 124,00 km diários referente ao Lote 26. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 10.301,94 (dez mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>	<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ</b> EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2009 (PMRC)</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</b> CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: VILSON JOSÉ NARDO CPF/MF: 044.950.299-57</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 90,60 km diários referentes aos Lotes 15 e 17. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 2.591,16 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>
<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ</b> EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2009 (PMRC)</p>	<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ</b> EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2009 (PMRC)</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</b> CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ</p>